

AO JUÍZO DA ____ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJ/SP

(**NOME COMPLETO**), (**QUALIFICAÇÃO**), portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXX** SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na Rua (**ENDEREÇO COMPLETO**), por meio de seus advogados, *in fine* assinados, constituídos na forma da procuração anexa, onde receberá intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência propor

Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais

em face de Banco Agibank, (Nacionalidade do Réu), natureza jurídica, (Atividade Principal), inscrito no CNPJ sob o nº (CNPJ do Réu), com endereço eletrônico em (Endereço Eletrônico do Réu), residente e domiciliado em (Endereço do Réu).

I) Das Preliminares

1.1 Da necessidade de concessão de Tutela de Urgência

Diante do exposto, impõe-se a análise da pretensão de tutela de urgência, fulcrada na presença inequívoca dos requisitos autorizadores, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

No que concerne ao *fumus boni iuris*, a narrativa da autora, corroborada pelos documentos acostados, revela a plausibilidade do direito invocado. A contratação de empréstimo, limitada ao valor de **R\$ XXXX**, contrasta flagrantemente com o montante financiado e as condições contratuais impostas pelo Agibank. A alegação de portabilidade fraudulenta da dívida, sem o conhecimento e consentimento da autora, somada à discrepância entre o valor supostamente liberado e o efetivamente recebido, evidenciam indícios robustos de prática abusiva e potencialmente ilícita por parte da instituição financeira. A ausência de resposta aos ofícios expedidos, a despeito do tempo decorrido, reforça a necessidade de intervenção judicial para resguardar os direitos da autora.

O *periculum in mora*, por sua vez, reside na iminência de prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação. A manutenção dos descontos mensais no valor de **R\$ XXXXX**, decorrentes de um contrato cuja legalidade é veementemente contestada, compromete a subsistência da autora, especialmente considerando a natureza alimentar dos proventos percebidos. A continuidade dos pagamentos, sem a devida apuração da legalidade da avença, implica em enriquecimento ilícito do réu e em prejuízo financeiro significativo para a autora, que se vê compelida a arcar com prestações que, em tese, não seriam devidas. A demora na prestação jurisdicional, por conseguinte, agrava a situação de vulnerabilidade da autora, justificando a concessão da tutela de urgência para suspender os descontos e obstar a inscrição do nome da autora em cadastros restritivos de crédito.

Destarte, demonstrados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, a concessão da tutela de urgência é medida que se impõe, a fim de resguardar os direitos da autora e garantir a efetividade da prestação jurisdicional.

1.2 Da Prioridade de tramitação do presente procedimento em virtude da idade do Autor

Requer-se a prioridade de tramitação do presente procedimento no juízo competente, uma vez que, nos termos do art. 1048, caput e inc. I, da Lei 13.105 (Novo CPC), a parte autora (**IDADE DA PARTE AUTORA**) se enquadra na hipótese de prioridade prevista no referido dispositivo, a ser reiterado abaixo:

“Art. 1.048. Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais: I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 (...)”

1.3 Da Necessidade de Concessão do Benefício de Justiça Gratuita

A autora, ora requerente, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, ser pessoa hipossuficiente, não possuindo condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Tal declaração encontra amparo no artigo 98 do Código de Processo Civil, que assegura o acesso à justiça àqueles que comprovarem a insuficiência de recursos. A autora junta documentos que comprovam sua situação de vulnerabilidade financeira. Diante do exposto, requer-se a concessão dos benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento das custas processuais e demais despesas inerentes ao trâmite da presente ação, conforme preceitua a legislação vigente.

1.4 Do Desinteresse na Realização de Audiência de Conciliação

Em observância ao disposto no artigo 319, inciso VII, do Código de Processo Civil, a parte autora manifesta expressamente seu desinteresse na realização de audiência de conciliação. Entende a autora que, diante da natureza da lide e das tentativas infrutíferas de resolução extrajudicial, a realização de audiência conciliatória não traria resultados práticos para a solução do conflito. Assim, considerando a necessidade de celeridade processual e a convicção de que a solução da demanda depende da análise judicial das provas e argumentos apresentados, requer-se o prosseguimento do feito, dispensando-se a designação de audiência de conciliação.

II) Dos Fatos

A autora, movida pela confiança no réu Agibank, buscou, em **DATA**, um empréstimo com o intuito de obter o valor de **R\$ XXXX**. Acreditando na transparência da instituição financeira, a autora foi surpreendida por uma situação que destoava completamente do que fora acordado.

A narrativa da autora é clara: **o contrato firmado com o Agibank foi permeado por práticas desleais e abusivas**. A autora, sem o seu conhecimento e consentimento, viu sua dívida original, contraída junto ao Banco Bradesco, ser indevidamente portada para o Agibank. Essa manobra, por si só, já configura uma violação aos princípios da boa-fé objetiva e da transparência que devem reger as relações contratuais.

A situação se agravou quando a autora, ao invés de receber o valor pretendido de **R\$ XXXX**, foi informada de que o restante do montante seria utilizado para a quitação da dívida junto ao Banco Bradesco. Contudo, a realidade revelou-se bem diferente. O contrato, que deveria refletir a simples obtenção do valor desejado, transformou-se em um pesadelo financeiro.

O contrato, que deveria ter como objetivo a liberação do valor de **R\$ XXXX**, resultou em um financiamento **de R\$ XXXX**, com um valor liberado à autora de **R\$ XXXXX**, demonstrando que a autora foi lesada. A autora foi induzida a acreditar em uma operação vantajosa, mas, na prática, viu-se obrigada a arcar com parcelas mensais de **R\$ XXXX**, a serem pagas em 15 vezes.

A autora já efetuou o pagamento de 18 parcelas, demonstrando sua boa-fé e o desejo de honrar seus compromissos. No entanto, a persistência da cobrança de 11 parcelas vincendas, somada à ausência de informações claras sobre a composição da dívida, reforça a necessidade de intervenção judicial.

A tentativa de solução amigável, por meio de ofícios expedidos em **DATA**, restou infrutífera. O silêncio do Agibank diante das solicitações da autora demonstra o descaso da instituição com seus clientes e a falta de interesse em solucionar a questão de forma transparente e justa.

Diante de todo o exposto, a autora busca a tutela jurisdicional para ver seus direitos resguardados, combatendo as práticas abusivas do réu e buscando a justa composição da dívida, de acordo com o valor originalmente contratado e o que fora liberado à autora.